

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2023

H DE SOUZA MATOS com endereço R Afrânio Peixoto, nº 56, Mandacaru, Jequié/BA, CEP 45.210-130, CNPJ/MF Sob o nº **44.696.270/0001-54**, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Dispensa nº 39/2023, como contrato n 105/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 105/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAM PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, DESTINADO ÀS MIGRANTES E PASSANTES PELO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: 1002 – FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2012 – CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO: 33903399 – OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15010000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 10 de Janeiro de 2024.